

Lei Municipal nº 67/91, de 07 de janeiro de 1991.

Autoriza o chefe do poder Executivo a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal - C.E.F., a oferecer garantias e dar providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Cruz-Ceará, Antônio Azevedo de Araújo Neto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais etc. faz saber que a Câmara Municipal de Cruz, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o chefe do poder Executivo de Cruz-Ceará, autorizado a contratar e garantir empréstimo com a Caixa Econômica Federal - C.E.F., até o valor, em reais, equivalente a 1.000.000, (Um Milhão) de Bônus do Tesouro Nacional - BTNs, destinados a execução de empreendimentos integrantes do Programa Prorimúcio, conduzido pela C.E.F.

Art. 2º) - Para garantia do principal e acessórios dos empréstimos contraídos pelo Município para execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas de quotas do Fundo de Participação e/ou do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICMS e do produto de arrecadação de outros impostos, na forma da legislação em vigor, e, na hipótese de sua extinção, os fundos ou impostos que venham substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos bancários, confiado a Caixa Econômica Federal - C.E.F., os poderes bastante para que as garantias possam ser prontamente exigíveis no caso de inadimplimento.

§ Único - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para os empréstimos, parcelas contrárias, dotações suficientes a amparação do principal e acessórios resultante do cumprimento desta Lei.

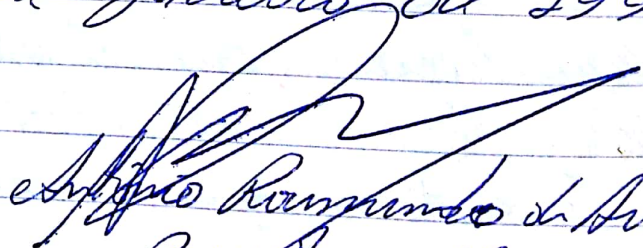
Art. 4º) - O Poder Executivo baixará os atos próprios para a

regulamentação da presente Lei.

Art. 5º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Cruz
Alta, em 07 de janeiro de 1991


Antônio Raimundo de Araújo Neto
Prefeito Municipal.